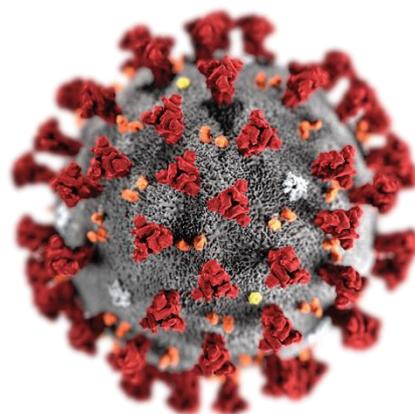


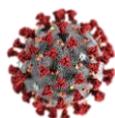
PLANO DE CONTINGÊNCIA

Covid - 19

Escolas Integradas:

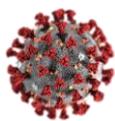
- Secundária José Afonso
- Escola Básica 2/3 Maria Veleda
- Escola Básica Fernando de Bulhões
- Escola Básica da Flamenga
- Escola Básica de Frielas
- Jardim de Infância de Frielas





ÍNDICE

1. PREÂMBULO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DA DOENÇA	4
2.1. O que é a doença COVID-19?	4
2.2. Como se transmite?.....	4
2.3. Qual o período de incubação?.....	4
3. ARTICULAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE E ESTABELECIMENTO DE ENSINO	5
3.1. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO.....	5
3.2. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA 2/3 MARIA VELEDA	6
3.3. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA FERNANDO DE BULHÕES	7
3.4. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA	8
3.5. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA DE FRIELAS.....	9
3.6. CONTACTOS ÚTEIS - JARDIM DE INFÂNCIA DE FRIELAS	10
4. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS	11
5. MEDIDAS PREVENTIVAS	12
5.1. Procedimentos gerais:.....	12
5.2. Procedimentos nas Unidades Especializadas (UE):.....	12
6. ATUAÇÃO EM CASOS SUSPEITOS	13
7. ATUAÇÃO EM CASOS CONFIRMADOS	14
8. ATUAÇÃO EM CASOS DE SURTO	15
9. MEDIDAS DE CONTENÇÃO	16
10. ENQUADRAMENTO ESCOLAR	17
ANEXOS	18



1. PREÂMBULO

Sabendo que as escolas assumem um papel determinante na prevenção de uma pandemia, pela possibilidade de contágio e rápida propagação da doença entre os seus alunos e profissionais e que o conhecimento das manifestações da doença e das suas formas de transmissão constitui a melhor forma de adotar medidas adequadas à sua prevenção, a elaboração do plano de contingência assume particular importância.

Neste contexto, importa definir estratégias que permitam o ensino presencial, dando prioridade à prevenção da doença e à minimização do risco de transmissão de SARS-CoV-2, com condições de segurança e higiene nos estabelecimentos de educação ou ensino na retoma do ano letivo 2020/2021.

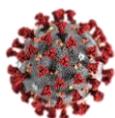
Face à evolução epidemiológica e tendo como prioridade garantir o direito à educação das crianças e jovens, o Agrupamento de Escolas José Afonso, Loures elaborou um plano de contingência, a partir das orientações recebidas pela Direção-Geral de Estabelecimentos Escolar, de modo a permitir enfrentar, de modo adequado, as consequências de uma pandemia de Covid-19.

O objetivo do Plano de Contingência é manter a atividade da Escola face aos possíveis efeitos de uma situação epidemiológica e pretende apresentar, de uma forma simplificada, informação sobre a COVID-19, bem como as medidas a implementar por diferentes atores da comunidade educativa. O objetivo é servir como referencial de atuação para a prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2 no que respeita à gestão de casos, contactos e surtos de COVID-19 em contexto escolar.

Este plano será colocado na página eletrónica da Escola Sede do Agrupamento e afixado em todas as escolas do Agrupamento.

Para além da informação contida neste plano de contingência, a comunidade poderá consultar informação adicional na página eletrónica do Agrupamento: www.esjaloures.org, no portal da Direcção-Geral de Saúde (www.dgs.pt) e no portal do Ministério da Educação (www.dge.mec.pt). Os alunos serão informados, tanto das medidas de prevenção, como do plano de contingência, através do educador/ professor titular de turma, diretor de turma, nas salas de atividades/ salas de aula e tutoria;

Nos diversos espaços das Escolas (bufetes, refeitório, átrios, sanitários, salas de educação física) está colocada informação sobre os cuidados gerais a ter.



2. CARACTERIZAÇÃO DA DOENÇA

2.1. O que é a doença COVID-19?

A doença COVID -19 é causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

2.2. Como se transmite?

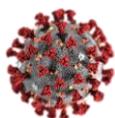
Com base na evidência científica atual, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas.
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados.

2.3. Qual o período de incubação?

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas.



3. ARTICULAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE E ESTABELECIMENTO DE ENSINO

3.1. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA SECUNDÁRIA JOSÉ AFONSO

SNS 24

- 808 24 24 24

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- Telefone: 219897825
- Email: usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

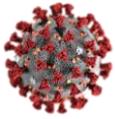
- Telefone: 219897825
- Email: usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
- Telefone: 219827110

PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- Telefone: 219827110
- Rui Malcata (Subdiretor)
- Ana Bela Meneses (Adjunta)
- Catarina Cotovio (Chefe dos Assistentes Operacionais)
- Paula Curtinhas (Coordenadora dos Cursos EFA)
- Rui Martins (Assistente Operacional)



3.2. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA 2/3 MARIA VELEDA

SNS 24

- 808 24 24 24

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- **Telefone:** 219897825
- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

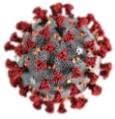
- **Telefone:** 219897825
- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
- **Telefone:** 219827110

PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- **Telefone:** 219898600
- Carla Silva (Coordenadora de Estabelecimento)
- Isabel Velinho (Professora)
- Vanda Francisco (Professora)
- Ana Geraldês (Assistente Operacional)



3.3. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA FERNANDO DE BULHÕES

SNS 24

- 808 24 24 24

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- **Telefone:** 219897825

- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

- **Telefone:** 219897825

- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

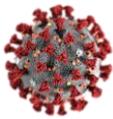
- Irene Louro

- **Telefone:** 219827110

PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- **Telefone:** 21988096

- Máxima Chiquelho (Coordenadora de Estabelecimento)
- Armandina Abelho (Professora)
- Paulo Henriques (Professor)
- Cristina Monteiro (Assistente Operacional)
- Ângela Venâncio (Assistente Operacional)



3.4. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA

SNS 24

- 808 24 24 24

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- **Telefone:** 219897825
- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

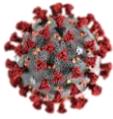
- **Telefone:** 219897825
- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
- **Telefone:** 219827110

PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- **Telefone:** 931106755
- Sónia Costa-Neves (Coordenadora de Estabelecimento)
- Elvira Oliveira (Professora)
- Sónia Pereira (Professora)
- Sílvia Nóbrega (Assistente Operacional)
- Marta Paulino (Assistente Operacional)



3.5. CONTACTOS ÚTEIS - ESCOLA BÁSICA DE FRIELAS

SNS 24

- 808 24 24 24

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- **Telefone:** 219897825
- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

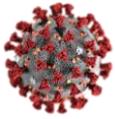
- **Telefone:** 219897825
- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

- Irene Louro
- **Telefone:** 219827110

PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- **Telefone:** 219887572
- Ana Maria Pedro (Coordenadora de Estabelecimento)
- Aurélia Fernandes (Professora)
- Amélia Sousa (Assistente Operacional)
- Sandra Macanjo (Assistente Operacional)



3.6. CONTACTOS ÚTEIS - JARDIM DE INFÂNCIA DE FRIELAS

SNS 24

- 808 24 24 24

UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

- **Telefone:** 219897825

- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

AUTORIDADE DE SAÚDE LOCAL

- **Telefone:** 219897825

- **Email:** usp.louresodivelas@arslvt.min-saude.pt

DIRETORA AGRUPAMENTO DE ESCOLAS

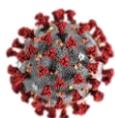
- Irene Louro

- **Telefone:** 219827110

PONTOS FOCAIS DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

- **Telefone:** 219890760

- Mónica Bettencourt (Coordenadora de Estabelecimento)
- Cláudia Fernandes (Educadora de Infância)
- Assistentes Operacionais (em rotatividade)



4. COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Autoridade de Saúde:

- A um **caso suspeito**, prescreve-lhe o teste e esclarece-o quanto aos cuidados no isolamento enquanto aguarda confirmação laboratorial. Pode optar pelo isolamento de contactos.
- A um **caso confirmado**, indica-lhe como proceder até obter a cura. Procede à investigação epidemiológica e define as medidas a implementar.
- Se houver um **caso de surto**, articula com a Unidade de Saúde, no sentido de definirem as medidas a implementar. Pode optar pelo encerramento de um Estabelecimento Escolar.

Estabelecimentos Escolares:

- Garantir o cumprimento das medidas através de uma cadeia de comando e controlo.

Diretora

- Supervisão geral;
- Responsável pelo contacto com o Delegado Regional de Saúde e Delegado Regional de Educação, caso seja necessário.

Subdiretor

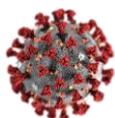
- Responsável pela comunicação com Encarregados de Educação e a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública.
- Identificar e contabilizar as ocorrências existentes nos estabelecimentos de ensino do Agrupamento.
- Assegurar a existência de uma base de dados de contactos atualizada dos alunos/docentes/não docentes.
- Verificar se as medidas de prevenção estipuladas estão a ser cumpridas, implementando formas/ações de sensibilização/de boa utilização dos materiais, caso seja necessário.
- Controlar as existências do material necessário (lenços de papel, máscaras, sacos, toalhetes, sabão...).

Na ausência do Subdiretor, o Assessor da Diretora assumirá as suas funções no âmbito deste plano de contingência.

Na ausência destes, a comunicação deverá ser feita à Diretora.

Ponto focal em cada escola do agrupamento

- Verificar do encaminhamento do aluno/docente/não docente para a sala de isolamento no caso de deteção de sintomas;
- Comunicar com os Encarregado de Educação e a Autoridade de Saúde.



5. MEDIDAS PREVENTIVAS

5.1. Procedimentos gerais:

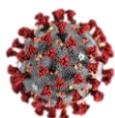
- **Distanciamento** entre pessoas;
- **Higiene pessoal**, nomeadamente a lavagem das mãos e etiqueta respiratória;
- Utilização de **equipamentos de proteção individual** (máscara e/ou viseira);
- Higiene ambiental, como a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços (Plano de Higienização do Agrupamento);
- **Automonitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19.

Outros Procedimentos de Detecção e Prevenção:

- Cada docente é responsável por verificar, no primeiro tempo da manhã, se os alunos se encontram bem (verificar sinais de febre, indisposição, dores de cabeça...);
- Caso sejam detetados alguns destes sinais, o aluno deve ser conduzido para a sala de isolamento;
- Os profissionais do Agrupamento docentes e não docentes, que manifestem sintomas na escola, devem deslocar-se para a sala de isolamento autonomamente;
- Os profissionais do Agrupamento e os alunos não deverão deslocar-se para a Escola caso tenham sintomas de gripe ou sinais de febre;
- Cada profissional, caso adoença ou apresente sintomas fora da escola, deve contactar a Diretora/Subdiretor e ou Coordenadora de Estabelecimento.

5.2. Procedimentos nas Unidades Especializadas (UE):

- À exceção do 1.º ciclo, os alunos das restantes UE só usarão máscara aqueles que, de acordo com o seu perfil de funcionalidade, evidenciem capacidade para o uso dessa medida de proteção individual.
- Toda a equipa técnico-pedagógica deverá utilizar, para além da máscara protetora, uma viseira de proteção.
- Como medida de proteção dos alunos que integram as UE, dada a sua vulnerabilidade, assim como de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19, as atividades letivas dos referidos alunos serão desenvolvidas integralmente na sala da UE de cada valência de ensino.
- Serão interrompidas, por tempo indeterminado, as atividades da vida diária (Projetos de culinária, hidroterapia, saídas funcionais...) que coloquem em risco a saúde e proteção de todos.
- Os Plano Individuais de Transição (PIT) serão suspensos, por tempo indeterminado, por questões de proteção e segurança dos alunos.



6. ATUAÇÃO EM CASOS SUSPEITOS

Perante a identificação de um caso suspeito, devem ser tomados os seguintes passos:

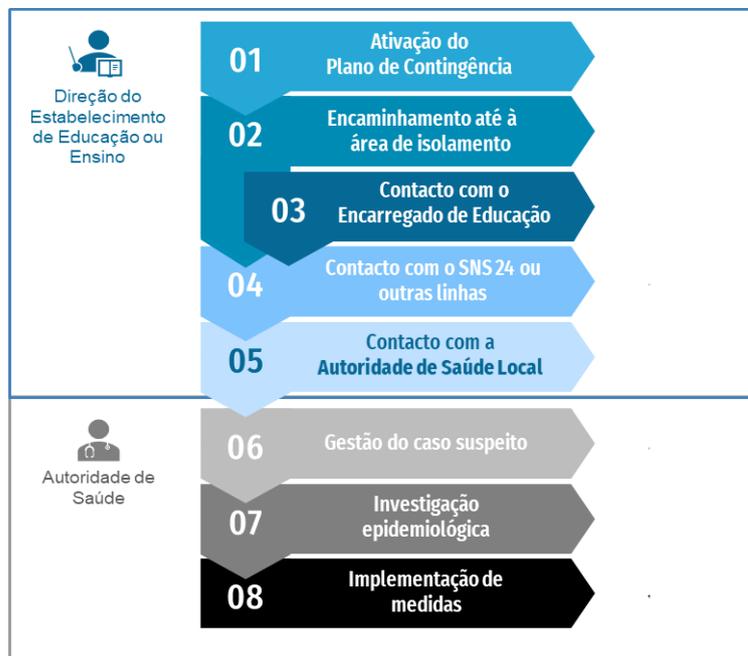


Figura 1. Fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19 em contexto escolar

1- Perante a deteção de um caso suspeito de COVID-19 são imediatamente ativados todos os procedimentos constantes neste Plano, sendo contactado o ponto focal.

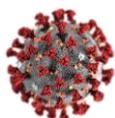
2- O caso suspeito de COVID-19, quando se trate de um menor, é acompanhado por um adulto, para a área de isolamento, através de circuitos próprios, que estão visualmente assinalados. Sempre que se trate de um adulto, dirige-se sozinho para a área de isolamento.

3- Caso se trate de um menor de idade, é contactado de imediato o encarregado de educação, de modo a informá-lo sobre o estado de saúde do menor. O encarregado de educação deve dirigir-se à escola preferencialmente em veículo próprio.

4- Na área de isolamento, o encarregado de educação, ou o próprio se for um adulto, contacta o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito e segue as indicações que lhe forem dadas. O diretor ou o ponto focal do Agrupamento pode realizar o contacto telefónico se tiver autorização prévia do encarregado de educação.

Nota: Se o encarregado de educação não contactar o SNS 24 ou outras linhas criadas para o efeito, a Autoridade de Saúde Local deve ser informada da situação pelo diretor ou ponto focal do Agrupamento.

6- Caso exista um caso suspeito de COVID-19 triado pela SNS 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local.



7. ATUAÇÃO EM CASOS CONFIRMADOS

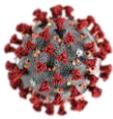
Se o caso confirmado tiver sido identificado fora do Agrupamento, devem ser seguidos os seguintes passos:



Figura 2. Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19 em contexto escolar

1- Perante a comunicação ao Agrupamento, de um caso confirmado de COVID-19 de uma pessoa que tenha frequentado o estabelecimento, devem ser imediatamente ativados todos os procedimentos constantes no Plano de Contingência e ser contactado o ponto focal designado previamente pela Direção do Agrupamento.

2- A Direção do Agrupamento ou o ponto focal contacta de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a informar da situação



8. ATUAÇÃO EM CASOS DE SURTO

Será considerado um **surto em contexto escolar**, qualquer agregado de 2 ou mais casos com infecção ativa e com ligação epidemiológica. Numa situação em que existam dois ou mais casos com origens diferentes, a atuação é análoga, pelo que doravante ambas se designam como “surto”.

Em caso de surto, devem ser seguidos os seguintes passos:

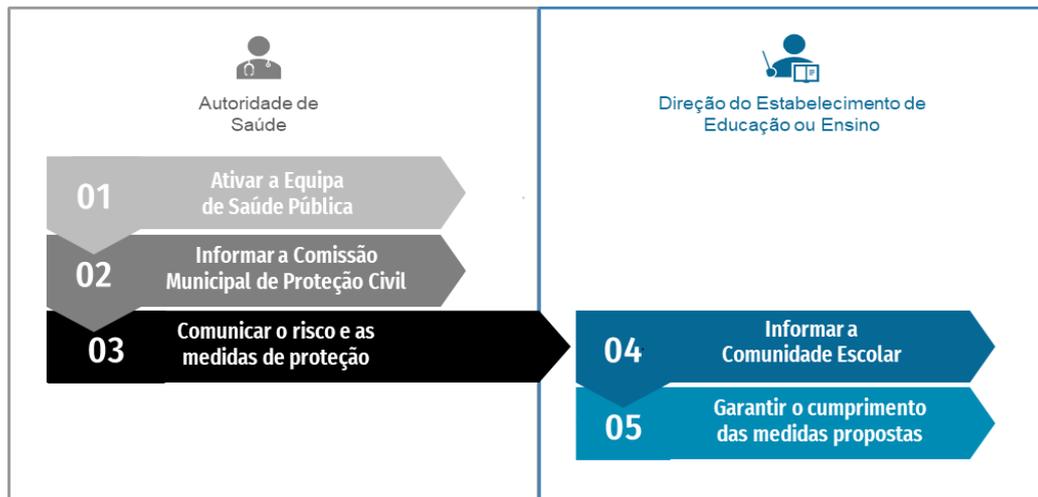


Figura 3. Fluxograma de atuação perante um surto em contexto escolar

1- A Autoridade de Saúde Local procede à ativação da Equipa de Saúde Pública para apoiar nas fases de investigação epidemiológica, gestão de casos, comunicação e implementação das medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS- CoV-2

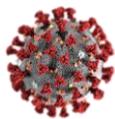
2- Perante um surto de COVID-19 ou um caso com grande transcendência social, a Autoridade de Saúde Local informa a Comissão Municipal de Proteção Civil.

3- De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública comunica à Direção do Agrupamento o risco e as medidas de proteção individuais e coletivas a adotar.

4- Após indicação da Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública, a Direção do Agrupamento **informa todos os encarregados de educação e restante comunidade escolar da existência de um surto, das medidas que foram tomadas e das que deverão ser adotadas**. Esta comunicação deve ser detalhada, preservando a confidencialidade e anonimato dos envolvidos.

5- A Direção do Agrupamento assegura a disponibilização de recursos e equipamentos para garantir o cumprimento das medidas indicadas pela Autoridade de Saúde.

O encerramento de parte ou da totalidade do Agrupamento não implica necessariamente a interrupção do processo pedagógico ou de aprendizagem.



9. MEDIDAS DE CONTENÇÃO

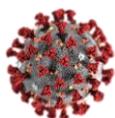
O risco de contrair infeção por SARS-CoV-2 é dependente do nível de exposição, sendo os contactos classificados, de acordo com esse nível, em exposição de alto risco e de baixo risco. Esta estratificação de risco é realizada pela Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública no decurso da investigação epidemiológica, de acordo com a Norma n.º 015/2020 da DGS.

A **Autoridade de Saúde Local**, apoiada pela **Unidade de Saúde Pública Local**, assegura a investigação epidemiológica (in loco, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreio de contactos;
- Avaliação ambiental.

De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e o Agrupamento, sobre quais as medidas individuais e coletivas a implementar, nomeadamente:

- Isolamento de contactos, encerramento da turma, de áreas ou, no limite, de todo o Agrupamento;
- Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS);
- Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos)



10. ENQUADRAMENTO ESCOLAR

Este documento está em consonância com as diretivas do SNS para infeção humana pelo Coronavírus (SARS-CoV-2 e COVID-19), Orientação n.º 24/2020 de 08/05/2020, atualizada a 20/07/2020 - COVID-19: Regresso ao Regime Presencial dos 11.º e 12.º Anos de Escolaridade e dos 2.º e 3.º Anos dos Cursos de Dupla Certificação do Ensino Secundário e o Referencial Escolas - Controlo da Transmissão de COVID-19 em contexto escolar.

O presente Plano de Emergência poderá sofrer alterações sempre que existirem alterações legislativas ou outras que o justifiquem.

Fazem parte integrante deste Guião de Procedimentos os seguintes anexos:

Anexo 1 - CIRCUITOS EM CADA ESCOLA

Anexo 2 - FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE

- Perante a existência de um caso ou de um surto, as informações constantes neste formulário devem ser transmitidas, de forma ágil, à Autoridade de Saúde/Unidade de Saúde Pública.

Anexo 3 - LISTA DE ALUNOS, DOCENTES E NÃO DOCENTES A ENVIAR À AUTORIDADE DE SAÚDE/UNIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

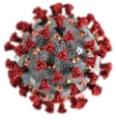
- Lista dos alunos, docentes e não docentes alocados a uma turma alocados a uma turma, coorte, ou qualquer outro contacto conhecido fora da sala de aula, especificando o tipo de contacto.

Anexo 4 - MINUTA DIRIGIDA AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO

- Minuta a ser enviada aos encarregados de educação aquando da confirmação de um caso/surto

Anexo 5 - FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 EM MENORES DE IDADE

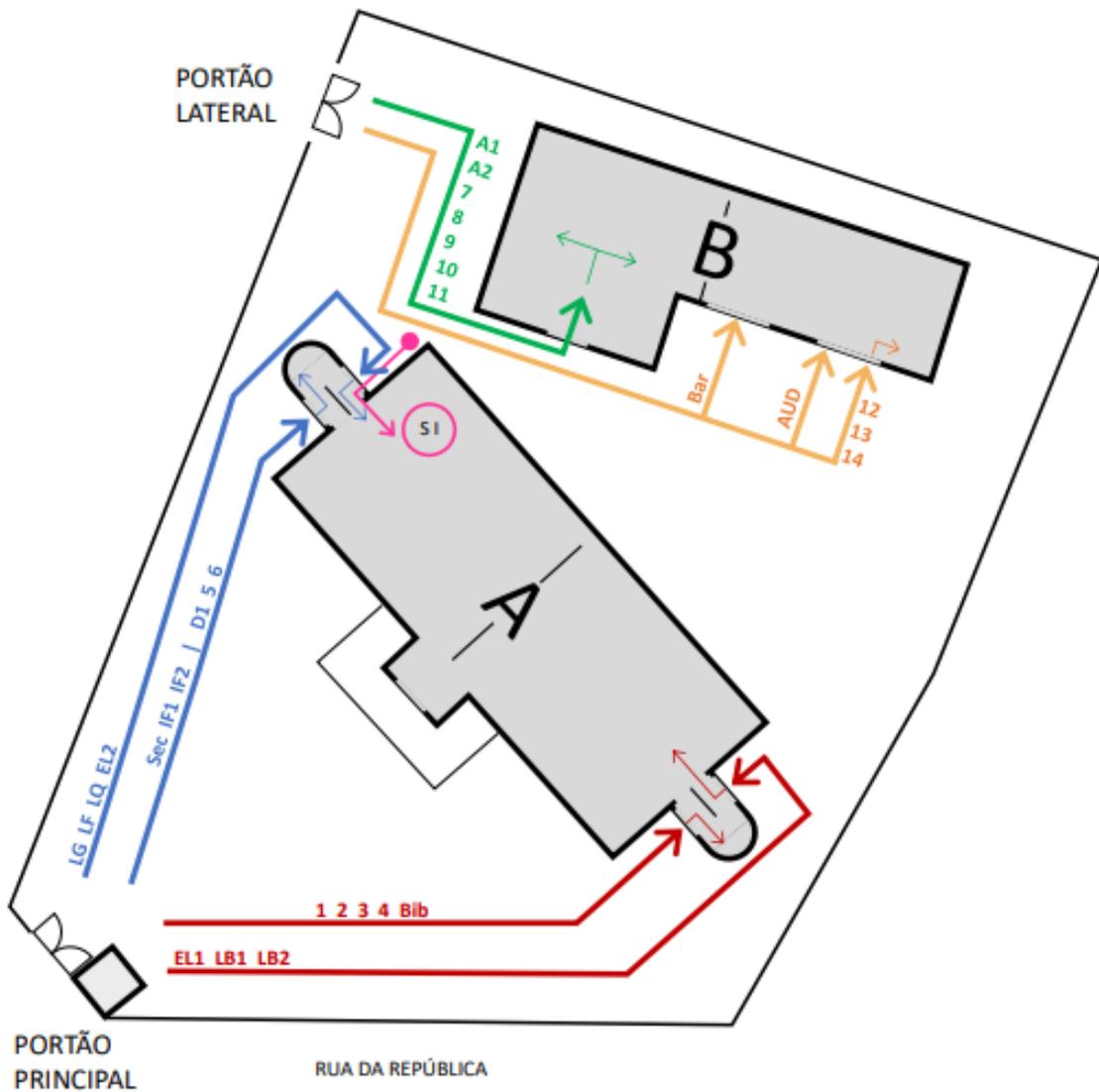
Anexo 6 - FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 EM ADULTOS



ANEXOS

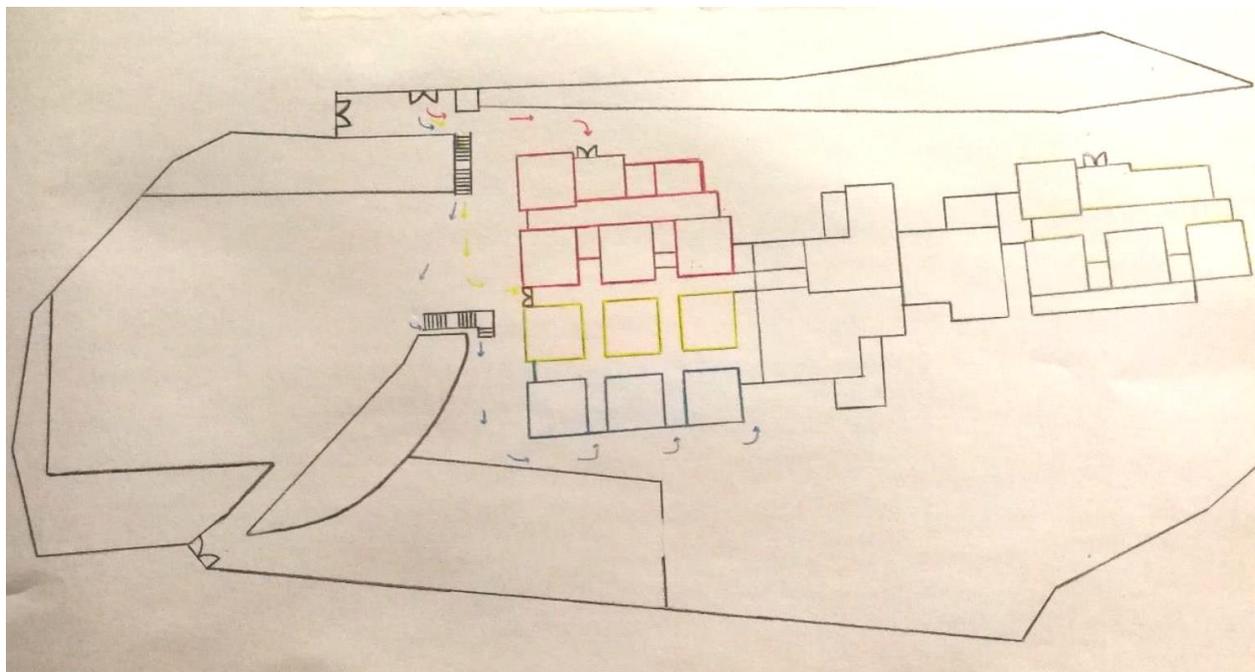
CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

CIRCUITO DA ESCOLA JOSÉ AFONSO, LOURES



CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

CIRCUITO DA ESCOLA BÁSICA FERNANDO DE BULHÕES



Legenda:

→ Piso 1

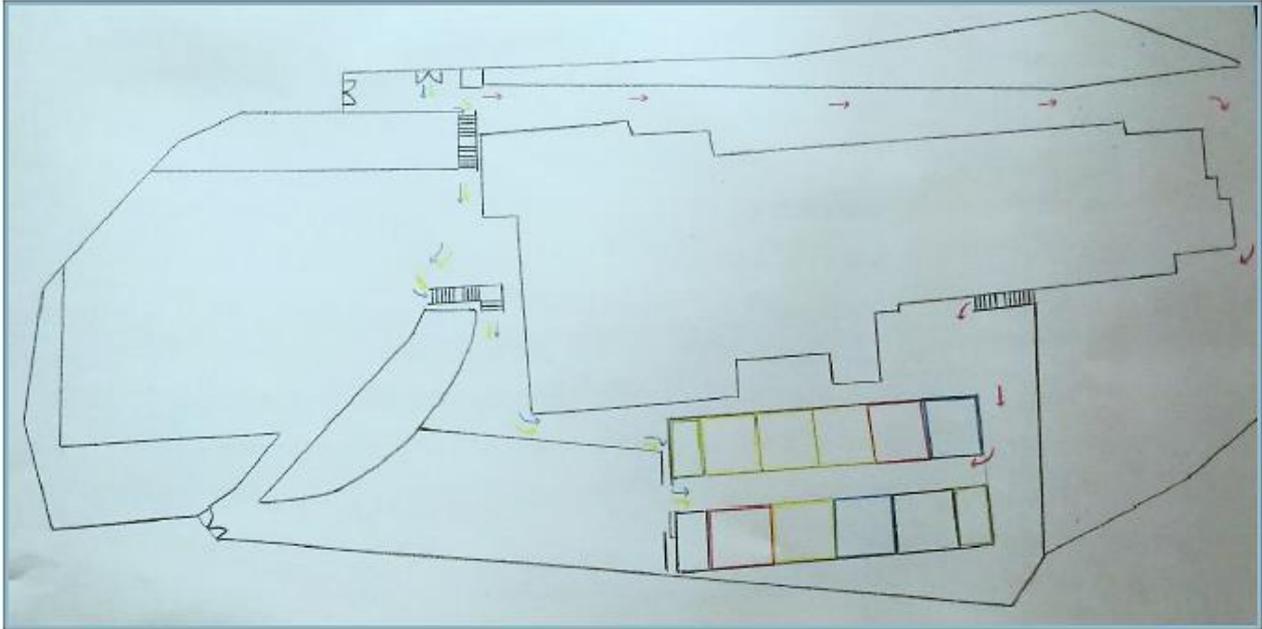
→ Piso 2

→ Piso 3

→ Pré-Escolar

CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

CIRCUITO DA ESCOLA BÁSICA DA FLAMENGA

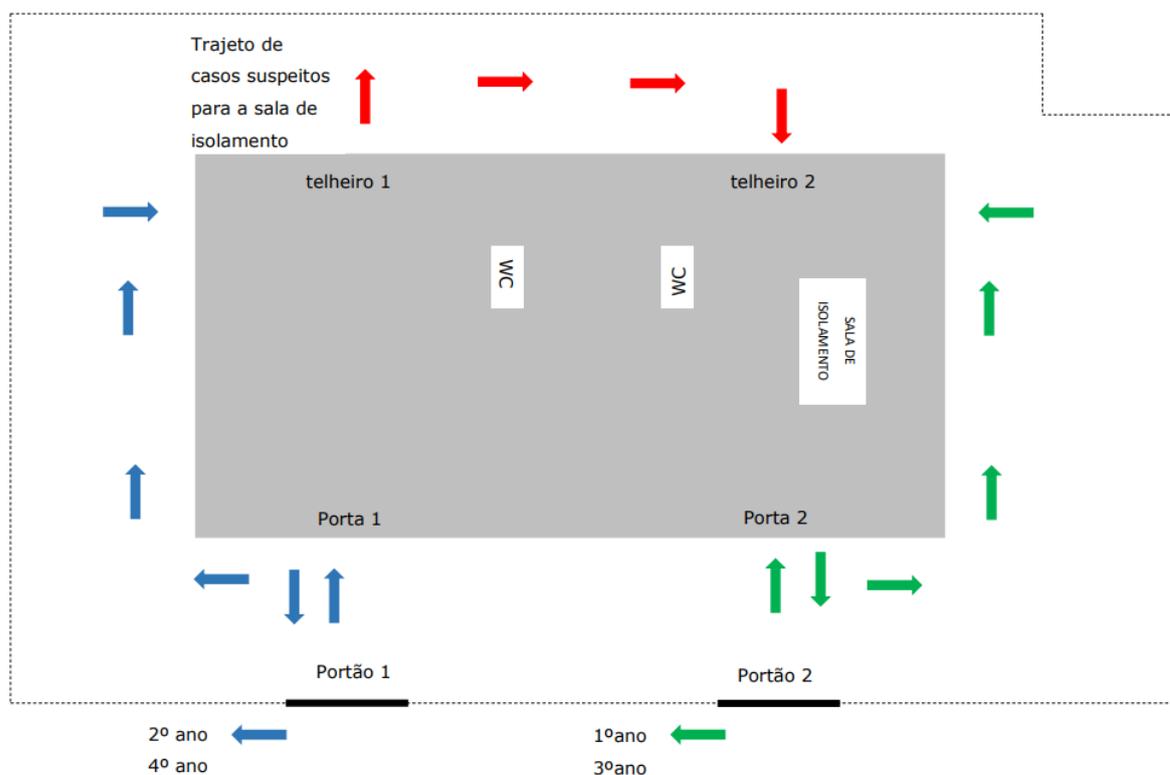


Legenda:

-  Pré-Escolar
-  Horários Duplos
-  Horários Normais
-  AEC e Apoios

CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

CIRCUITO DA ESCOLA BÁSICA DE FRIELAS



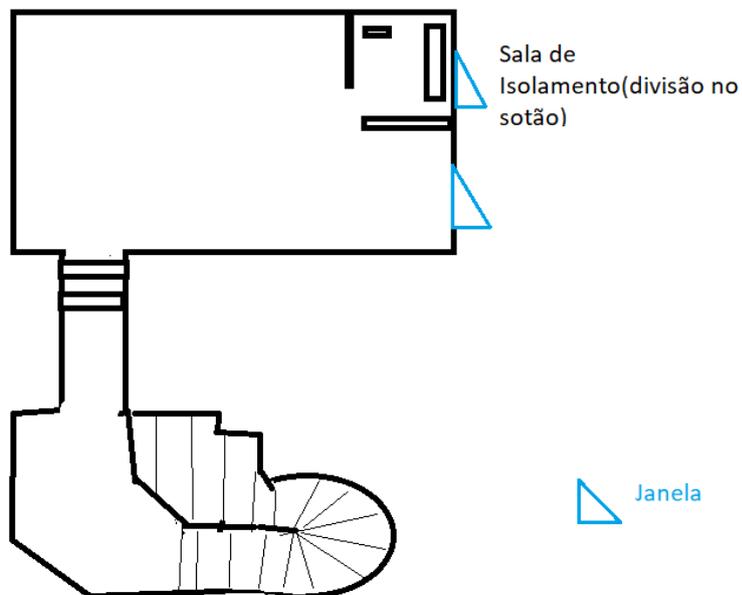
NOTAS:

- As turmas do 2º e 4ºanos entram pelo portão 1 e seguem as setas da cor azul dirigindo-se para a sala 1;
- As turmas do 1º e 3º anos entram pelo portão 2 e seguem as setas da cor verde dirigindo-se para a sala 2;
- As turmas do 2º e 4ºanos saem pelo portão 1;
- As turmas do 1º e 3ºanos saem pelo portão 2;
- Os espaços são desinfetados sempre que utilizados;
- Os casos suspeitos da sala 1 deverão seguir o trajeto definido pelas setas da cor vermelha para se dirigirem à sala de isolamento;
- Os casos suspeitos da sala 2 sairão da sala, passando no hall de entrada, diretamente para a sala de isolamento;
- Os casos suspeitos utilizarão o wc nº1 do telheiro 2; Pessoal docente, não docente, Encarregados de Educação, Terapeutas e outros profissionais entram pelo portão 1, usando máscara;
- Os alunos terão intervalos de recreio desfasados, podendo brincar em todo o espaço;
- Os wc existentes no telheiro 1 são direcionados aos alunos da sala 1;
- Os wc existentes no telheiro 2 são direcionados aos alunos da sala 2;

CIRCUITOS EM CADA ESCOLA ANEXO 1

CIRCUITO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE FRIELAS

Sinalética da sala do Isolamento- JI Frielas



NOTA:

- No Jardim de Infância de Frielas, não é possível que as crianças dos dois grupos deixem de circular pelos mesmos espaços, pelo que não se justifica a implementação de sinalética.

**FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE
ANEXO 2**

INFORMAÇÕES SOBRE O ESTABELECIMENTO DE EDUCAÇÃO OU ENSINO:

Nome da Escola: _____

Endereço: _____

Freguesia: _____

Telefone: _____ Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O PONTO FOCAL DO PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA

Nome: _____

Telefone: _____ Endereço eletrónico: _____

INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO

O caso confirmado é aluno:

Nome: _____

Idade: _____

Telefone do/a Encarregado/a de Educação: _____

Turma: _____ ANO: _____ Número de alunos da turma: _____

**FORMULÁRIO PARA A AUTORIDADE DE SAÚDE
ANEXO 2 - Continuação**

INFORMAÇÕES SOBRE O CASO CONFIRMADO

O caso confirmado é docente ou não docente:

Nome: _____

Telefone: _____

Cargo: _____

Turma(s) com a(s) qual(ais) teve contacto: _____

Número de alunos da(s) turma(s): _____

Portador de doença(s) crónica(s)?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

Cumprimento das medidas pelo caso:

Qual a distância mínima entre o caso e os seus contactos? _____

A máscara foi corretamente utilizada em permanência?

- Sim.
- Não
- Sem informação

Participação em atividades extracurriculares?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

Utilização de transporte escolar?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

Utilização de cantina ou bar escolar?

- Sim. Especificar turno/horário: _____
- Não
- Sem informação

Utilização de outro espaço no estabelecimento de educação ou ensino?

- Sim. Especificar: _____
- Não
- Sem informação

MINUTA DIRIGIDA AOS ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO ANEXO 4

Caro(a) Encarregado(a) de Educação,

Informamos que foi confirmado um caso/surto de COVID-19 no nosso estabelecimento de educação/ensino que o seu educando frequenta.

O SARS-CoV-2 é um vírus transmitido, essencialmente, pessoa para pessoa através de gotículas respiratórias de uma pessoa doente por COVID-19. Após esta exposição, os sintomas podem-se desenvolver até 14 dias desde o último contacto, sendo estes predominantemente de natureza respiratória, como tosse, dificuldade respiratória e febre (>38°C). Também, podem coexistir outros sintomas, como odinofagia (dor de garganta) e dores musculares generalizadas, perda do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa doente pode também não apresentar sinais ou sintomas.

O nosso estabelecimento está, em articulação com a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, a implementar as medidas de prevenção e controlo da transmissão de SARS-CoV-2.

Recomenda-se a todos os elementos da comunidade escolar, que se mantenham atentos ao surgimento de sintomas compatíveis com COVID-19. Se alguém da comunidade escolar ou do seu ambiente próximo desenvolver sintomas sugestivos de COVID-19 deve permanecer em casa e contactar os serviços de saúde por telefone (SNS 24

- 808 24 24 24) ou outras linhas específicas criadas para o efeito

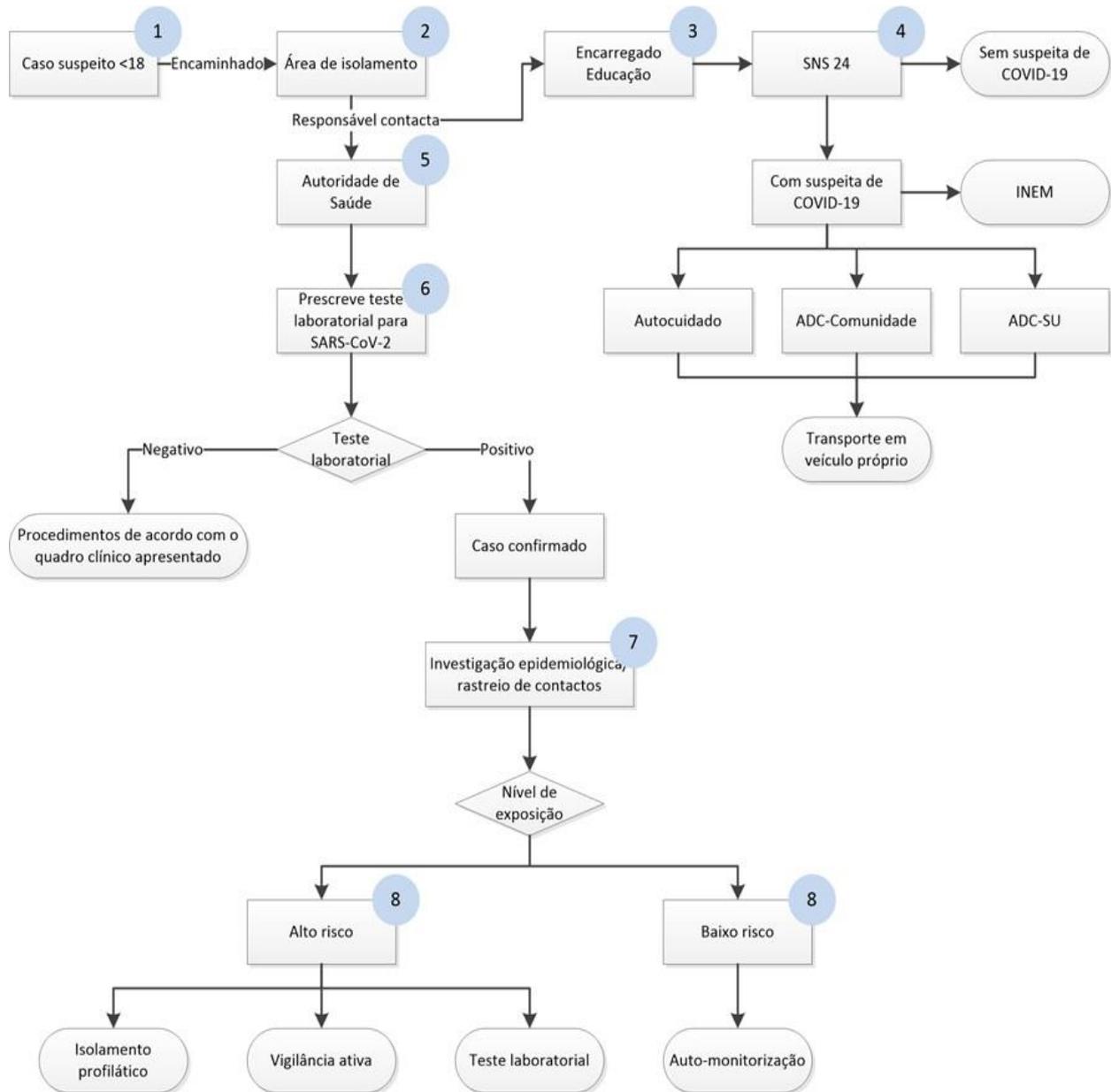
Queremos assegurar que a comunicação será mantida de forma fluída, não havendo de momento necessidade de adotar outros cuidados adicionais além da referida monitorização de sintomas.

Para mais informações, pode consultar o site da DGS da COVID-19 (www.covid19.min-saude.pt). Com os melhores cumprimentos,

Loures, _____ de _____ de 202__

A Diretora do Agrupamento
Irene Louro

FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 EM MENORES DE IDADE ANEXO 5



FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO SUSPEITO DE COVID-19 EM ADULTOS ANEXO 6

